



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CERTIFICADO

Nos termos do § 1º do artigo 25, da Lei Nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, e do Parecer Nº 065/92,
do Conselho Estadual de Educação, certifico que MARINÊS MENDES,
de nacionalidade BRASILEIRA, natural de PLANALTO Unidade da Federação RS,
nascido (a) 01 de novembro de 19 74 e C.I.Nº (verso) , concluiu em 1997 (ano),
o ensino a nível de 2º Grau, no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS/CHAPECÓ.

Marinês Mendes
Assinatura do Portador

Chapecó(SC), 22.12.97
Local e data

Suzi
Responsável pelo Órgão Expedidor
Marilda C. Bonato Adam
Diretora Geral - CEA/Chapecó
Parecer Nº 065/92

CI Nº 12C.3.239.199

DISCIPLINA	MENÇÃO	UNIDADE FEDERADA	OBSERVAÇÃO	ANO
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	8,3	SC	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS/CHAPECÓ	1995
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	8,0	SC	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS/CHAPECÓ	1997
MATEMÁTICA	8,6	SC	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS/CHAPECÓ	1997
FÍSICA	8,5	SC	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS/CHAPECÓ	1997
QUÍMICA	8,8	SC	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS/CHAPECÓ	1996
BIOLOGIA E PROGRAMAS DE SAÚDE	5,2	SC	EXAME SUPLETIVO/CHAPECÓ	1996
HISTÓRIA	8,2	SC	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS/CHAPECÓ	1997
GEOGRAFIA	8,6	SC	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS/CHAPECÓ	1996
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	7,0	SC	CE. PEDRO MACIEL/CHAPECÓ	1994
EDUCAÇÃO FÍSICA	D			

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS
— C E A —

Parecer nº. 65/92/CEE
Portaria E/0345/92/SEC
IIª. SERE - CHAPECÓ - SC

DISPENSADO DA PRÁTICA
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LEI Nº. 7692/88

ART. 1º LETRA A

APOSTILA

O portador deste certificado concluiu o curso de 2º grau mediante Circulação de Estudos, conforme o que preconiza a Resolução nº. 03/84, Portaria nº. 14/88/SEE e Portaria 003/93/SEC.

CHAPECÓ, 22 DE dez DE 19 97

Registrado sob nº. 301
SEC/DISU/CEA

Livro 01 / Fls. 100 e 11

Ch 22 / dez / 1997

DE Becker

Secretário

Dolores Erika Becker

Secretária - CEA
1/5550/94/SEC - Aut. 5579

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DIRETORIA DE ENSINO SUPLETIVO
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Tendo conferido as médias finais constantes deste documento referentes à conclusão do 2º Grau através de avaliação no processo, autenticamos as médias nas disciplinas concluídas no CEA e/ou projeto CEA de Chapecó
Chapecó, 22 de dezembro de 1997.

Marilda P. B. de Almeida
Diretora Geral - CEA/Chapecó
P/15452/95/SED - Aut. 6.118